



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **DECRETO Nº 6.422, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

**Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **VILMAR PROVAZI**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **14/04/2016** ao(a) servidor(a) **VILMAR PROVAZI**, CPF: **974.202.128-72**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **04/04/1989** e exonerado através do Decreto nº **3.346**, de **21/11/2001** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **14/04/2016**.

Iturama – MG, 13 de Maio de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama